

CONDUTA PARA CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

COLÉGIO SANTO AGOSTINHO

MAIO/2023



FONTE:

**- NOTA TÉCNICA Nº 046/2021 - RECOMENDAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DO MONITORAMENTO DE COVID-19
NAS ESCOLAS LOTADAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - ATUALIZAÇÃO DA NT : 02/02/2023**

TEMP 
DE CUIDAR
Plano de retomada **consciente**



COLÉGIO
SANTO AGOSTINHO
Agostinianos

COVID-19 E ESTRATÉGIAS GERAIS PARA PREVENIR E REDUZIR A TRANSMISSÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- 01** Uso universal e correto de máscaras cobrindo boca e nariz;
- 02** Lavagem ou higienização das mãos e etiqueta respiratória;
- 03** Limpeza e manutenção frequente das instalações;
- 04** Rastreamento de contato em combinação com isolamento e quarentena;
- 05** Vacinação da população elegível, em especial trabalhadores da educação, crianças e adolescentes.



1. DEFINIÇÕES:

●●●●●●●● **Caso suspeito de Síndrome Gripal (SG) por SARS-CoV-2 (COVID-19):**

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

o **Em crianças:** além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

ATENÇÃO: Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

●●●●●●●● **Caso confirmado de Síndrome Gripal por SARS-CoV-2 (COVID-19):**

o **Critério laboratorial**

o **Critério clínico-epidemiológico**

●●●●●●●● **Caso descartado de síndrome gripal por SARS-CoV-2 (covid-19)**

o Critério laboratorial

indivíduo com SG com resultado não-detectável para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR ou com teste de antígeno não reagente em amostra clínica (swab de secreção) de cavidade nasal, nasofaringe ou orofaringe, com coleta realizada preferencialmente até o sétimo dia após início de sintomas

●●●●●●●● **Contactantes de casos de COVID-19:**

Pessoas assintomáticas que tiveram contato próximo com caso confirmado de COVID-19, entre dois dias antes e 10 dias após o início dos sinais ou sintomas.

São considerados contatos próximos:

- funcionários e/ou alunos que permaneceram em contato durante mais de 15 minutos, sem máscara, a menos de dois metros de distanciamento com o caso suspeito/confirmado em qualquer ambiente da escola ou fora dela;
- professores e/ou alunos de uma mesma turma que tenham permanecido em contato por pelo menos o tempo de uma aula (45 minutos), independentemente do uso de máscara ou das condições de ventilação da sala;
- compartilhamento do mesmo veículo de transporte escolar ou transporte compartilhado entre funcionários ou alunos (caronas);
- convivência no mesmo ambiente domiciliar.

2. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS CASOS

SUSPEITOS/CONFIRMADOS:

A detecção precoce de casos suspeitos e/ou confirmados de SG por SARS-CoV-2 (COVID-19) é ponto essencial para se evitar a transmissão da doença.

Desta forma, alunos ou funcionários com quadro de síndrome gripal (conforme definição do item 1) deverão ser imediatamente afastados das atividades presenciais, até melhor avaliação e definição das condutas.

Ressalta-se, deste modo, que alunos e funcionários que apresentarem sintomas de COVID-19 não poderão comparecer às aulas, devendo comunicar o fato à escola, o mais rápido possível.

Caso algum aluno compareça à escola com quadro suspeito de SG, seu responsável legal deverá ser contactado para buscá-lo imediatamente.

2.1 ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO RETORNO DOS CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES

Casos sintomáticos confirmados de covid-19 e aqueles suspeitos que não procuram atendimento e não realizaram teste diagnóstico

Poderão retornar às atividades presenciais escolares após preencherem os critérios de término de isolamento:

- **passados 7 dias completos após o início dos sintomas* E**
- **evolução favorável dos sintomas E**
- **no mínimo 24 horas sem febre, sem uso de antitérmico. Casos sintomáticos descartados para covid-19 por exame laboratorial ou critério clínico***

Na ausência de um destes critérios, sugere-se (re)avaliação clínica.

*A contagem do isolamento se inicia no dia seguinte ao do início dos sintomas.

Casos sintomáticos descartados para covid-19 por exame laboratorial ou critério clínico*

Poderão retornar às atividades presenciais escolares desde que estejam:

- **no mínimo há 24 horas sem febre, sem uso de antitérmico E**
- **com evolução favorável dos sintomas.**

* Os sintomáticos que buscarem atendimento médico e não realizarem o teste, deverão seguir as orientações médicas de isolamento. Indispensável a apresentação do atestado médico para retorno antes dos 7 dias do início dos sintomas.

2.2. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO RETORNO DOS ASSINTOMÁTICOS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES

Os casos assintomáticos confirmados de covid-19 poderão retornar às atividades presenciais escolares após preencherem os critérios de término de isolamento:

- passados 7 dias completos após a data da coleta da amostra com resultado confirmatório E
- ausência de sintomas.

Aparecendo sintomas durante o período de isolamento, sugere-se avaliação clínica.

*A contagem do isolamento se inicia no dia seguinte à data da coleta da amostra.

CONCEITOS DE ISOLAMENTO E QUARENTENA

O isolamento e a quarentena são estratégias de saúde pública que visam proteger a população e evitar a disseminação de doenças contagiosas, como a COVID-19. O isolamento é a separação de indivíduos infectados dos não infectados durante o período de transmissibilidade da doença, quando é possível transmitir o patógeno em condições de infectar outra pessoa.

A quarentena é uma medida preventiva recomendada para restringir a circulação de pessoas que foram expostas a uma doença contagiosa durante o período em que elas podem ficar doentes.

3. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS CONTACTANTES ESCOLARES DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19:

3.1 CONTACTANTE DOMICILIAR DE CASO CONFIRMADO DE COVID-19

Aluno ou funcionário assintomático, contactante domiciliar de caso confirmado para covid19, independentemente do status vacinal contra a covid-19, poderão manter as atividades presenciais, desde que permaneçam assintomáticos, sendo recomendado o uso de máscara para os alunos maiores de 2 anos.

3.2 CONTATO DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR

Os contactantes assintomáticos da turma poderão, a princípio, permanecer em atividades presenciais, em uso de máscara pelo período de monitoramento da turma (14 dias do último contato com o último caso identificado), mesmo que a portaria vigente desobrigue sua utilização.

- Os sintomáticos devem seguir as orientações do item 2. Após o término do seu isolamento, poderão retornar às atividades presenciais, observando as recomendações da turma sobre o uso de máscaras.

Os casos assintomáticos confirmados de covid-19 poderão retornar às atividades presenciais escolares após preencherem os critérios de término de isolamento:

- passados 7 dias completos após a data da coleta da amostra com resultado confirmatório E
- ausência de sintomas.

Aparecendo sintomas durante o período de isolamento, sugere-se avaliação clínica.

*A contagem do isolamento se inicia no dia seguinte à data da coleta da amostra.

QUADRO 1:

MEDIDAS ADICIONAIS A SEREM ADOTADAS ATÉ O 10º DIA COMPLETO DO INÍCIO DOS SINTOMAS NOS CASOS DE SUSPENSÃO DO ISOLAMENTO A PARTIR DO 7º ATÉ O 10º DIA:

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e que esteja sem sintomas antes da viagem. Caso seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.

Fonte: Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019. Versão 4. Brasília, 2022.

5. INTERVENÇÃO NAS TURMAS ESCOLARES:

CRITÉRIO DE SUSPENSÃO DA TURMA:

Alunos e professores assintomáticos podem manter as atividades, sendo recomendado o uso de máscara bem adaptada ao rosto. A escola deve atentar para o surgimento de novos casos sintomáticos, orientando o devido afastamento e testagem. A equipe de rastreamento fará o monitoramento por telefone dos contatos e dos casos sintomáticos sem testagem ou sem resultado laboratorial para covid-19. Para turmas de crianças menores de 2 anos, impossibilitadas de utilizarem máscaras, pode ser necessário suspender as atividades quando mais de 10% da turma (considerando a soma de professores e alunos, incluindo pelo menos um caso em aluno), estiverem positivos.

TEMP DE CUIDAR

Plano de retomada **consciente**



COLÉGIO
SANTO AGOSTINHO
Agostinianos